



Rainforest Alliance CertifiedTM
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de colheita

Grupo Capricórnio Coffees



Produto(s) do grupo: Café

**maflora - Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba, São Paulo, Brasil
CEP: 13426-720

E-mail: pca@imaflora.org
Telefone +55 19 3429-0800

Data do Resumo Público: 23/09/2020
Data do envio do relatório: 11/09/2020
Data do início da auditoria: 10/08/2020
Data do final da auditoria: 13/08/2020

Auditores(as): Christian Bacci

(auditor líder)

Revisor: Alessandro Rodrigues

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Certificação	Control		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nível C	68,89%	88,89%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
FAZENDA SÃO FRANCISCO	100,00%	92,31%	-	-	
FAZENDA MORADA DA PRATA	100,00%	89,74%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo Capricórnio Coffees Cumples con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	704,18
Outras áreas de conservação	251,21
sub total	955,39
Cultivos Certificados	
Café	482,25
sub total	482,25
Outras Áreas	
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	11,48
Outras estruturas*	2.066,55
sub total	2.078,03
Total do Escopo	3.515,67

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foram selecionadas uma fazenda auditada no ano anterior e uma fazenda nova no grupo.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	FAZENDA SÃO FRANCISCO	1291,79	130,40
2	FAZENDA MORADA DA PRATA	456,00	131,85

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados mapas e demais informações referentes a estruturas, talhões de produção e área ambiental.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidade dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidades dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas não apresentaram prestadores de serviço desde a auditoria anterior. O mecanismo de seleção e supervisão está documentado. Uma parte da fazenda Morada da Prata é arrendada para plantio de cana para uma Usina e no contrato não existem cláusulas para o arrendatário em questão do cumprimento de critérios críticos da norma RA. Em 11/09/2020 foi enviado adendo de contrato de arrendamento com compromisso de cumprimento das regras da RA e do atendimento aos critérios críticos, sendo considerado atendido o critério.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas e o administrador demonstram compromisso pela certificação e cumprimento com esta norma. Existem planos de ação e foco no melhoramento contínuo.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RA através de inspeções internas. O administrador de grupo também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
1.17	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o administrador de grupo realizou treinamentos presenciais e virtuais devido a pandemia de Covid-19. Entretanto, o conteúdo não abordou temas referentes ao cumprimento legal de questões trabalhistas.
1.20	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o administrador de grupo vem desenvolvendo juntamente as fazendas suas documentações, porém os sistemas de gestão ainda são independentes e eventualmente ocorrem incongruências em alguns aspectos.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.3	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentadas fotos de placas e nas entrevistas com trabalhadores também se comprova a não existência de caça ou pesca nas propriedades.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Verificado remotamente na auditoria documental realizada de 10 a 13/08/2020. As fazendas tratam as águas negras e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados os controle de estoque e uso de agroquímicos. Não existe uso de produtos proibidos pela RA conforme listagem das fazendas.
3.5	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi relatado que não ocorrem pulverizações por meio de aeronaves.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Verificado remotamente na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020. Não existe cultivo de OGM nas propriedades.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	Verificado remotamente na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020. As fazendas tratam as águas negras e estas não são utilizadas na produção.
3.23	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 os MIPD apresentados não abordam temas como alternativas de métodos de controle, práticas para prevenção e monitoramento das pragas visando a redução de agroquímicos.

3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 a fazenda Morada da Prata iniciou a quantificar e qualificar seus resíduos porém não foi desenvolvido e implementado um plano de manejo de resíduos como preconiza a norma RA.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe trabalho forçado.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores são tratados com respeito e não existem ameaças, abuso, assédio ou maus tratos.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe discriminação de nenhuma forma nas propriedades.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores tem livre acesso a sindicatos dos trabalhadores rurais.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores recebem ao menos o salário mínimo.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe trabalho infantil.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores tem anos de trabalho nas fazendas e que as relações de trabalho são corretas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o mecanismo está implementado. Se mantêm registros e existe divulgação.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado em ambas fazendas que na amostra de 5 trabalhadores, 4 deles haviam trabalhado sem folga a cada 6 dias trabalhados nos meses de maio, junho e julho. Em 11/09/2020 foram apresentados pelas fazendas um planejamento e escala de trabalho para o novo ano agrícola onde estabelece os turnos de cada trabalhador e suas folgas. Pelo plano apresentado todos trabalhadores terão garantidos o cumprimento de uma folga a cada seis dias consecutivos.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado na fazenda Morada da Prata que na amostra de 5 trabalhadores, 4 deles haviam realizado mais de 2 horas extras por dia, durante 3 a 6 semanas nos meses de maio, junho e julho. Em 11/09/2020 foram apresentados pela fazenda um planejamento e escala de trabalho para o novo ano agrícola onde estabelece os turnos de cada trabalhador e o limite máximo de duas horas extras fica claro e determinado. Pelo planejamento organizacional apresentado todos trabalhadores terão garantidos o cumprimento da jornada de trabalho com no máximo 2 horas extras dia.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que todos trabalhadores e suas famílias tem acesso a água potável.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que as moradias dos trabalhadores apresentam condições adequadas.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que um programa de saúde e segurança é implementado e desenvolvido nas fazendas.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, foi evidenciado que os trabalhadores tem acesso aos EPI's e utilizam em suas atividades.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que todos trabalhadores que manipulam agroquímicos foram capacitados.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	Em entrevistas durante a auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, foi evidenciado que é prática comum da fazenda o banho após a aplicação de agroquímicos.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, segundo relato dos administradores das fazendas não existem mulheres grávidas ou lactantes em atividades de risco.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados toda documentação legal das propriedades.
4.36	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não foram realizados exames de colinesterase para os 03 operadores que aplicam agroquímicos da fazenda Morada da Prata.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Número da fazendas

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Descrição
1.1			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados mapas e demais informações referentes a estruturas, talhões de produção e área ambiental.
1.2			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidade dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.3			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidades dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.4	NA		Não aplicável.
1.5			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas não apresentaram prestadores de serviço desde a auditoria anterior. O mecanismo de seleção e supervisão está documentado. Uma parte da fazenda Morada da Prata é arrendada para plantio de cana para uma Usina e no contrato não existem cláusulas para o arrendatário em questão do cumprimento de critérios críticos da norma RA. Em 11/09/2020 foi enviado adendo de contrato de arrendamento com compromisso de cumprimento das regras da RA e do atendimento aos critérios críticos, sendo considerado atendido o critério.
1.6			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas e o administrador demonstram compromisso pela certificação e cumprimento com esta norma. Existem planos de ação e foco no melhoramento contínuo.
2.1			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.2			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.3			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 as fazendas apresentaram mapas e imagens e satélite que demonstram o cumprimento deste critério.
2.4			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentadas fotos de placas e nas entrevistas com trabalhadores também se comprova a não existência de caça ou pesca.
2.7	(2)	1	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 o Cronograma geral apresentado indica plantio de mudas em 2020 e 2022 mas não determina os locais e os períodos de avaliação.
3.1			Verificado remotamente na auditoria documental realizada de 10 a 13/08/2020. As águas de processamento não são descarregadas diretamente no ambiente.
3.2			Verificado remotamente na auditoria documental realizada de 10 a 13/08/2020. As fazendas tratam as águas negras e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.
3.3	NA		
3.4			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados os controle de estoque e uso de agroquímicos. Não existe uso de produtos proibidos pela RA conforme listagem das fazendas.
3.5	NA		Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi relatado que não ocorrem pulverizações por meio de aeronaves.
3.6			Verificado remotamente na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020. Não existe cultivo de OGM nas propriedades.
3.7			Verificado remotamente na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020. As fazendas tratam as águas negras e estas não são utilizadas na produção.
3.23	(2)	2	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 os MIPD apresentados não abordam temas como alternativas de métodos de controle, práticas para prevenção e monitoramento das pragas visando a redução de agroquímicos.
3.29	(2)	2	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 a análise dos MIPD e ordens de serviço das fazendas foi constatado uso de neonicotinóides sem comprovação técnica de uso.
3.38	(2)	1	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 a fazenda Morada da Prata iniciou a quantificar e qualificar seus resíduos porém não foi desenvolvido e implementado um plano de manejo de resíduos como preconiza a norma RA.
4.1			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe trabalho forçado.

4.2			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores são tratados com respeito e não existem ameaças, abuso, assédio ou maus tratos.
4.3			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe discriminação de nenhuma forma nas propriedades.
4.4			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores tem livre acesso a sindicatos dos trabalhadores rurais.
4.5			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores recebem ao menos o salário mínimo.
4.6			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não existe trabalho infantil.
4.7	NA		Não aplicável.
4.8			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que os trabalhadores tem anos de trabalho nas fazendas e que as relações de trabalho são corretas.
4.9			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que o mecanismo está implementado. Se mantêm registros e existe divulgação.
4.10			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado em ambas fazendas que na amostra de 5 trabalhadores, 4 deles haviam trabalhado sem folga a cada 6 dias trabalhados nos meses de maio, junho e julho. Em 11/09/2020 foram apresentados pelas fazendas um planejamento e escala de trabalho para o novo ano agrícola onde estabelece os turnos de cada trabalhador e suas folgas. Pelo plano apresentado todos trabalhadores terão garantidos o cumprimento de uma folga a cada seis dias consecutivos.
4.11			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado na fazenda Morada da Prata que na amostra de 5 trabalhadores, 4 deles haviam realizado mais de 2 horas extras por dia, durante 3 a 6 semanas nos meses de maio, junho e julho. Em 11/09/2020 foram apresentados pela fazenda um planejamento e escala de trabalho para o novo ano agrícola onde estabelece os turnos de cada trabalhador e o limite máximo de duas horas extras fica claro e determinado. Pelo planejamento organizacional apresentado todos trabalhadores terão garantidos o cumprimento da jornada de trabalho com no máximo 2 horas extras dia.
4.12			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que todos trabalhadores e suas famílias tem acesso a água potável.
4.13			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que as moradias dos trabalhadores apresentam condições adequadas.
4.14			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que um programa de saúde e segurança é implementado e desenvolvido nas fazendas.
4.15			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, foi evidenciado que os trabalhadores tem acesso aos EPI's e utilizam em suas atividades.
4.16			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que todos trabalhadores que manipulam agroquímicos foram capacitados.
4.17			Em entrevistas durante a auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, foi evidenciado que é prática comum da fazenda o banho após a aplicação de agroquímicos.
4.18			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020, segundo relato dos administradores das fazendas não existem mulheres grávidas ou lactantes em atividades de risco.
4.19			Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foram apresentados toda documentação legal das propriedades.
4.20	NA		Não aplicável.
4.36		1	Na auditoria documental, realizada de 10 a 13/08/2020 foi verificado que não foram realizados exames de colinesterase para os 03 operadores que aplicam agroquímicos da fazenda Morada da Prata.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Grupo Capricórnio Coffees		
Nome do grupo	Grupo Capricórnio Coffees		
Cidade	Ourinhos	Estado	São Paulo
País	Brasil		

PublicSummary

Endereço da auditoria	Rua Hugo Luz, 361, Bairro Santos Dumont - CEP: 19908-120		
Pessoa de contato	José Antonio Rezende da Silva		
Nome do representante legal			
Cargo	Sócio Fundador - Diretor	Telefone	43 9909 0005

Farm Name *	Member		District / State /		Crop(s) *
	Name *	Member Surname *	Region *	City *	
FAZ. SÃO FRANCISCO	OSVALDO	VIEIRA	São Paulo	Timburi	Café
FAZ. SANTA JUCY	ANDRÉ	AUGUSTO PEREIRA LIMA	São Paulo	Cássia dos Coqueiros	Café
FAZ. CALIFÓRNIA	LUIZ ROBERTO	SALDANHA RODRIGUES FILHO	Paraná	Jacarezinho	Café
FAZ. MORADA DA PRATA	ARNALDO	ADAMS RIBEIRO PINTO	São Paulo	Batatais	Café